



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretaria Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de natureza política, de livre nomeação e exoneração, representando a confiança direta do Prefeito Municipal e integrando o primeiro escalão da Administração; e,

CONSIDERANDO, por fim, que a escolha do Secretário, ora nomeado, representa ato de confiança pessoal e administrativa, fundamentado na idoneidade moral, capacidade pública notória e comprovado compromisso com o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NEFTALI DANAIDE HEREBIA KLABUNDE** inscrito no CPF/MF sob o nº 701.030.211-16 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Bem de Estar e Ação Social, símbolo DAS 1, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá suas atribuições em estrita observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos - MS, 05 de novembro de 2025.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 279, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de natureza política, de livre nomeação e exoneração, representando a confiança direta do Prefeito Municipal e integrando o primeiro escalão da Administração; e,

CONSIDERANDO, por fim, que a escolha do Secretário, ora nomeado, representa ato de confiança pessoal e administrativa, fundamentado na idoneidade moral, capacidade pública notória e comprovado compromisso com o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NEFTALI DANAIDE HEREBIA KLABUNDE** inscrito no CPF/MF sob o nº 701.030.211-16 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Bem Estar e Ação Social, símbolo DAS 1, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá suas atribuições em estrita observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 05 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA